



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AGROPASTORIL SAINT MICHEL S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500115152

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE

Local

13 Março 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076865 em 25/03/2025 da Empresa AGROPASTORIL SAINT MICHEL S.A., CNPJ 92783703000151 e protocolo 250243717 - 31/01/2025. Autenticação: E1973A76088D3DFF055E7FD75A19F32963768C6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/024.371-7 e o código de segurança e8zu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





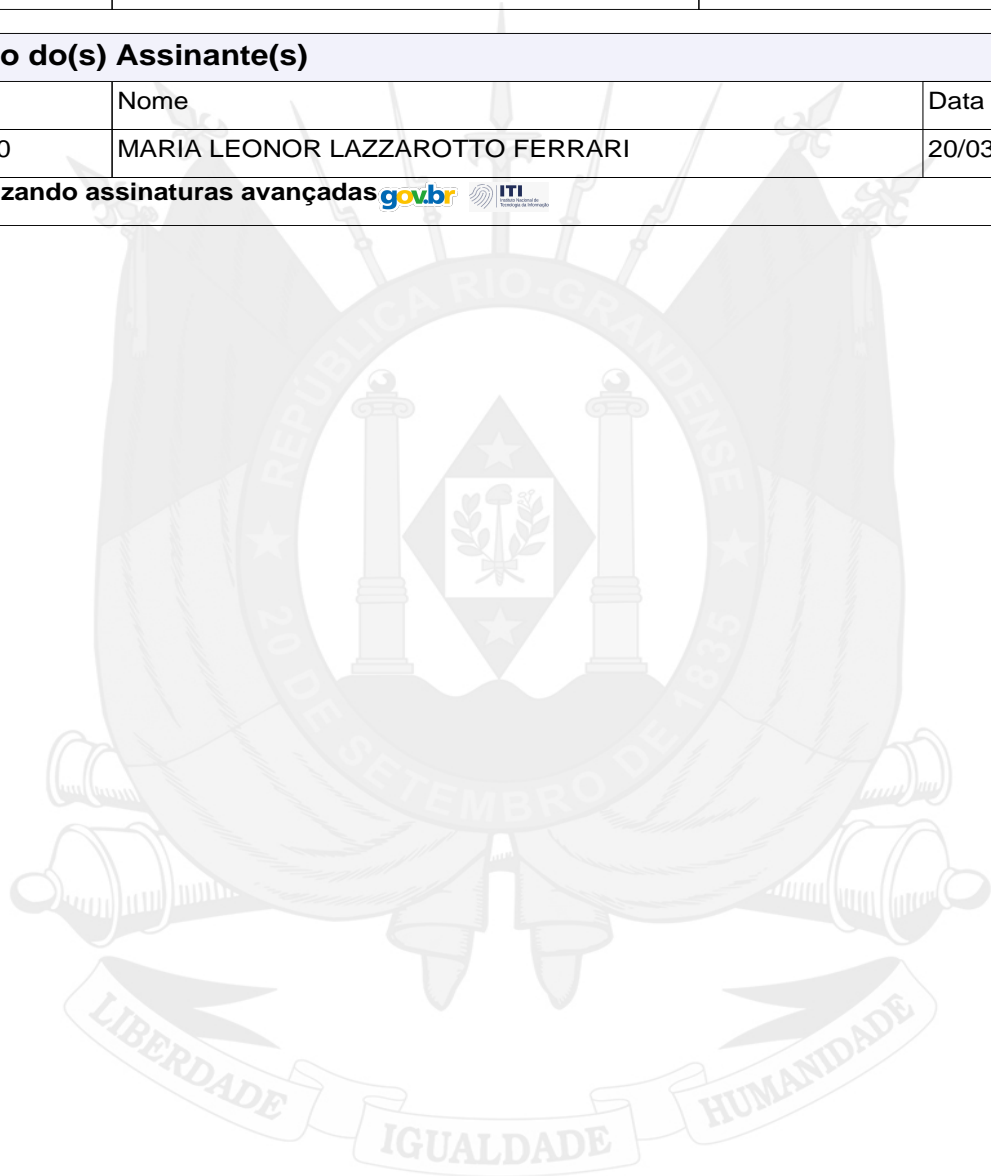
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/024.371-7	RSP2500115152	21/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
490.621.820-20	MARIA LEONOR LAZZAROTTO FERRARI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076865 em 25/03/2025 da Empresa AGROPASTORIL SAINT MICHEL S.A., CNPJ 92783703000151 e protocolo 250243717 - 31/01/2025. Autenticação: E1973A76088D3DFF055E7FD75A19F32963768C6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/024.371-7 e o código de segurança e8zu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

AGROPASTORIL SAINT MICHEL LTDA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 43200985791 – CNPJ 92.783.703/0001-51

Data, Horário e Local: Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na sede da sociedade em Rua Vigário José Inácio, nº 547, sala 405, Bairro Centro, CEP 90020-100, em Porto Alegre/RS.

Convocações: Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02, face à presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, qual seja: **(i) MARIA LEONOR LAZZAROTTO FERRARI**, brasileira, nascida em 16/06/1962, viúva, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Almirante Abreu, nº 270, apto 201, Bairro Rio Branco, CEP 90420-010, em Porto Alegre/RS, portadora da cédula de identidade SJS/RS RG nº 3003396565 e inscrita no CPF sob o nº 490.621.820-20; **(ii) LUIZA ELENA FERRARI**, brasileira, nascida em 30/11/1990, casada sob o regime da separação total de bens, engenheira agrônoma, residente e domiciliada na Rua Almirante Abreu, nº 270, apto 201, Bairro Rio Branco, CEP 90420-010, em Porto Alegre/RS, portadora da cédula de identidade SJS/RS RG nº 1077913059 e inscrita no CPF sob o nº 029.444.110-71.

Quórum de Instalação: Sócios representando 100% do capital social.

Composição da Mesa: Foram aclamados para conduzirem os trabalhos, na condição de presidente de mesa a Sra. **Maria Leonor Lazarotto Ferrari**, e na condição de secretária de mesa a Sra. **Luiza Elena Ferrari**.

Ordem do Dia: **a)** Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações; **b)** Aprovação da conversão das quotas detidas pela Sociedade em ações; **c)** alteração das atividades da sociedade; **d)** Eleição dos membros da Diretoria; **e)** Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia; **f)** Declaração de desimpedimento dos Diretores; **g)** Fixação e Instalação do Conselho Fiscal; **h)** Aprovação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Após a leitura da proposta da ordem do dia, a Presidente colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Com a decorrência do tempo necessário e devidamente debatidas as questões pertinentes, a Assembleia aprovou, por unanimidade, as seguintes deliberações:



- a) **Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações** - Foi aprovada, sem reservas e restrições, a transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, que passará a operar sob a denominação social de **AGROPASTORIL SAINT MICHEL S.A.**, sendo certo que a transformação importará na continuidade da Sociedade a qual continua existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social, a mesma escrituração comercial e fiscal.
- b) **Aprovação da conversão das quotas detidas pela Sociedade em ações** - Em virtude da transformação aprovada acima, as quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas no valor total de R\$ 236.422,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais) são convertidas em 23.642.200 (vinte e três milhões, seiscentas e quarenta e duas mil e duzentas) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, mantendo-se a atual participação societária detida por cada um dos sócios, conforme conversão transcrita como anexo da presente Ata.
- c) **Alteração das atividades da sociedade** - A sociedade terá por objeto social o cultivo de soja, cultivo de arroz e criação de bovinos para corte, de forma direta ou mediante parcerias.
- d) **Eleição dos membros da Diretoria** - Foram eleitos para compor a Diretoria da Sociedade, por um mandato de 3 (três) anos, a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como Diretora sem designação específica, a Sra. **MARIA LEONOR LAZZAROTTO FERRARI**, acima qualificada. A diretora ora eleita toma posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse transcrito como anexo da presente Ata.
- e) **Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia** - A remuneração da Diretoria será deliberada em Assembleia especialmente convocada para esse fim, podendo inclusive deliberar pelo não pagamento de pró-labore.
- f) **Declaração de desimpedimento da Diretoria** - A Diretora eleita neste instrumento, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

- g) **Fixação e Instalação do Conselho Fiscal** - Foi deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.
- h) **Aprovação do Estatuto Social da Companhia** - Foi aprovado o Estatuto Social, transcrito em instrumento separado, que regerá a companhia.
- i) Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição de qualquer acionista, foi declarado definitivamente transformado o tipo jurídico da presente companhia em sociedade por ações de capital fechado, atuando sob a denominação social de **AGROPASTORIL SAINT MICHEL S.A.**, que reger-se-á pelo seu Estatuto Social e em conformidade com a legislação vigente.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado a senhora Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelas acionistas presentes **MARIA LEONOR LAZZAROTTO FERRARI, LUIZA ELENA FERRARI**, as quais representam a totalidade do capital social e, ainda, pelos diretores eleitos.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Porto Alegre/RS, 16 de dezembro de 2024.

MARIA LEONOR LAZZAROTTO FERRARI
Presidente da Mesa
Acionista e Diretora

LUIZA ELENA FERRARI
Secretária da Mesa
Acionista

Visto Advocatício:

DANIEL PAZ GONÇALVES
OAB/RS 67.490





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

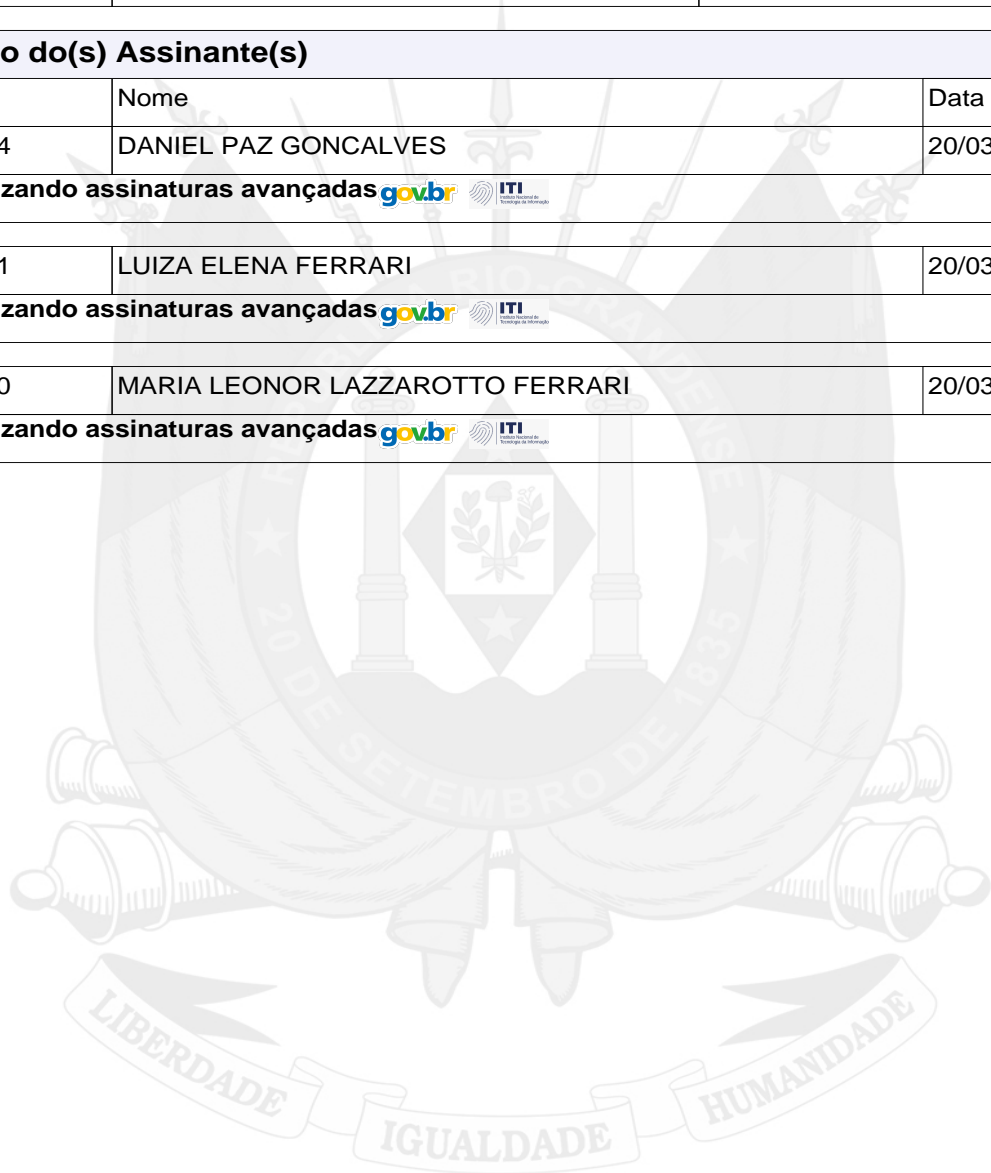
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/024.371-7	RSP2500115152	21/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

029.444.110-71	LUIZA ELENA FERRARI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

490.621.820-20	MARIA LEONOR LAZZAROTTO FERRARI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076865 em 25/03/2025 da Empresa AGROPASTORIL SAINT MICHEL S.A., CNPJ 92783703000151 e protocolo 250243717 - 31/01/2025. Autenticação: E1973A76088D3DFF055E7FD75A19F32963768C6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/024.371-7 e o código de segurança e8zu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

**AGROPASTORIL SAINT MICHEL S.A.
ESTATUTO SOCIAL**

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO

Artigo 1º. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **AGROPASTORIL SAINT MICHEL S.A.**, com sua sede na Rua Vigário José Inácio, nº 547, sala 405, Bairro Centro, CEP 90020-100, em Porto Alegre/RS, que é seu foro e domicílio. A sociedade será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76. Este regramento será adotado nesta ordem sucessiva.

§ único. A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, as quais serão identificadas em instrumento apartado ou em ato especialmente realizado para as suas constituições e/ou alterações.

Artigo 2º. A sociedade tem por objeto social as o cultivo de soja, cultivo de arroz e criação de bovinos para corte, de forma direta ou mediante parcerias.

Artigo 3º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04 de agosto de 1970.

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º. O Capital Social no valor de R\$ R\$ 236.422,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais), é dividido em 23.642.200 (vinte e três milhões, seiscentas e quarenta e duas mil e duzentas) Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma.

§ único. As ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.

Artigo 5º. Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.



Artigo 7º. A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

§ único. As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 8º. As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.

Artigo 9º. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem do capital da sociedade.

§ 1º. Decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas somente entre os acionistas, ou ainda, mantidas em tesouraria pela própria sociedade.

§ 2º. As condições pormenorizadas para transferência de ações serão tratadas em Acordo de Acionistas.

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 10º. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por no máximo 1 membro, sendo denominada de Diretora Presidente, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme artigo 143 da Lei 6.404/76.

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato permanecerá em seu cargo até a eleição e posse dos substitutos.

§ 2º. A Assembleia Geral, conforme quórum legal, poderá destituir os diretores dos seus cargos.

Artigo 11º. A Diretora, isoladamente, representará a companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.



Artigo 12º. Fica vedado a Diretora o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Artigo 13º. Nos limites de suas atribuições e poderes, fica permitido a Diretora, constituir procurador para representar a companhia, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

Artigo 14º. A Diretora Presidente da companhia tomará posse de seu cargo mediante as assinaturas do respectivo termo de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.

§ único. O termo de posse deverá conter a indicação do domicílio da Diretora, onde poderá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Artigo 15º. A Diretora é assegurada a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

§ único. Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore aos Diretores da Companhia.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 16º. A sociedade, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

§ único. A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 17º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, até o 4º mês seguinte ao término do exercício social para:



- a) Tomar as contas dos administradores;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; e
- c) Determinar a destinação dos resultados.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

§ único. Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/3 (um terço) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 18º. Compete aos Diretores da Companhia convocar a Assembleia Geral.

§ único. A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os administradores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os administradores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

Artigo 19º. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.



§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deverá ser realizada na sede da sociedade.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que os acionistas, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 20º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 21º. O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Artigo 22º. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

§ **único.** O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.



DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 23º. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselheiro Fiscal que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Artigo 24º. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

Artigo 25º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26º. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.

Artigo 27º. Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídico.

Artigo 28º. Os Diretores da sociedade, no ato de suas nomeações, deverão declarar, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Porto Alegre/RS, 16 de dezembro de 2024.

MARIA LEONOR LAZZAROTTO FERRARI
Diretora Presidente

LUIZA ELENA FERRARI
Acionista



Visto Advocatício:

DANIEL PAZ GONÇALVES
OAB/RS 67.490



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076865 em 25/03/2025 da Empresa AGROPASTORIL SAINT MICHEL S.A., CNPJ 92783703000151 e protocolo 250243717 - 31/01/2025. Autenticação: E1973A76088D3DFF055E7FD75A19F32963768C6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/024.371-7 e o código de segurança e8zu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

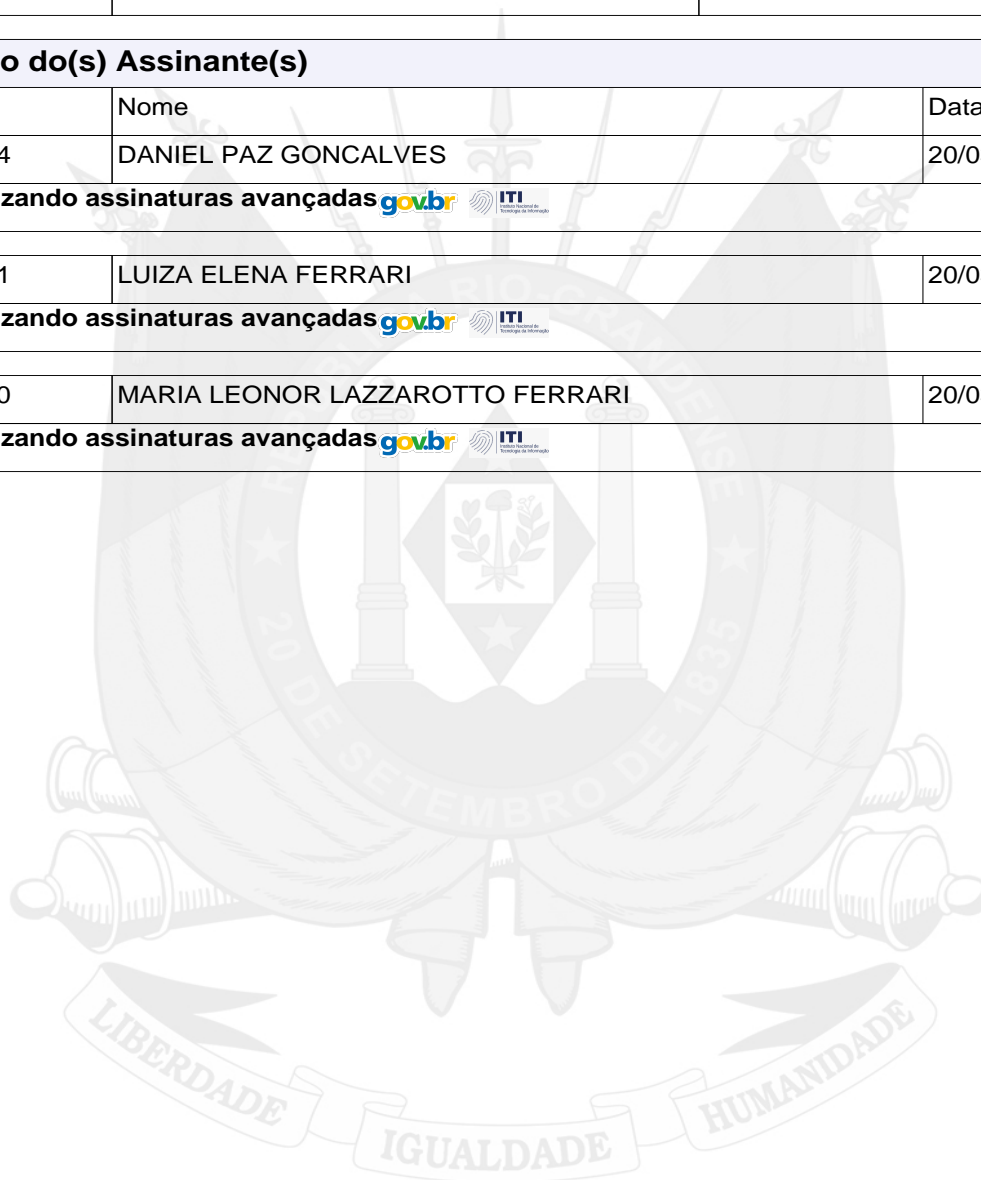
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/024.371-7	RSP2500115152	21/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

029.444.110-71	LUIZA ELENA FERRARI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

490.621.820-20	MARIA LEONOR LAZZAROTTO FERRARI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076865 em 25/03/2025 da Empresa AGROPASTORIL SAINT MICHEL S.A., CNPJ 92783703000151 e protocolo 250243717 - 31/01/2025. Autenticação: E1973A76088D3DFF055E7FD75A19F32963768C6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/024.371-7 e o código de segurança e8zu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

AGROPASTORIL SAINT MICHEL S.A.
CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS

Em virtude da transformação da Sociedade Empresária Limitada AGROPASTORIL SAINT MICHEL LTDA. em Sociedade por Ações, sob a denominação de AGROPASTORIL SAINT MICHEL S.A., as quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 236.422,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais) foram convertidas em 23.642.200 (vinte e três milhões, seiscentas e quarenta e duas mil e duzentas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuída para a acionista a mesma proporção das quotas por elas detidas, conforme quadro abaixo:

ACIONISTA	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS CONVERTIDAS	VALOR NOMINAL TOTAL EM R\$
MARIA LEONOR LAZZAROTTO FERRARI	20.489.900	R\$ 204.899,00
LUIZA ELENA FERRARI	3.152.300	R\$ 31.523,00
TOTAL	23.642.200	R\$ 236.422,00

Porto Alegre/RS, 16 de dezembro de 2024.

MARIA LEONOR LAZZAROTTO FERRARI
Acionista

LUIZA ELENA FERRARI
Acionista






JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

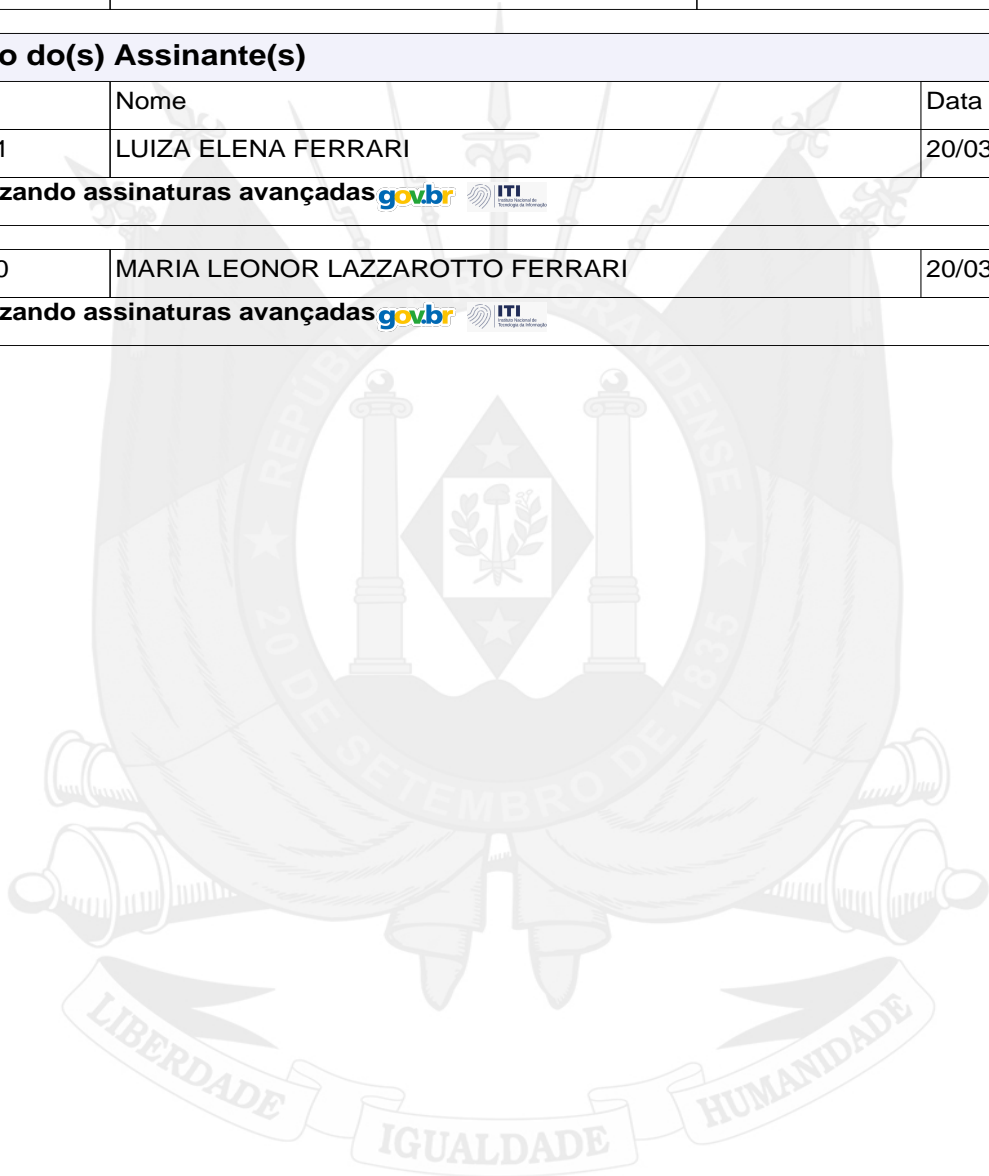
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/024.371-7	RSP2500115152	21/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.444.110-71	LUIZA ELENA FERRARI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
490.621.820-20	MARIA LEONOR LAZZAROTTO FERRARI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076865 em 25/03/2025 da Empresa AGROPASTORIL SAINT MICHEL S.A., CNPJ 92783703000151 e protocolo 250243717 - 31/01/2025. Autenticação: E1973A76088D3DFF055E7FD75A19F32963768C6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/024.371-7 e o código de segurança e8zu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

AGROPASTORIL SAINT MICHEL S.A.
TERMO DE POSSE DOS DIRETORES

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na sede da sociedade em transformação **AGROPASTORIL SAINT MICHEL S.A.**, localizada na Rua Vigário José Inácio, nº 547, sala 405, Bairro Centro Histórico, CEP 90020-100, em Porto Alegre/RS, por deliberação unânime dos acionistas, nos termos da Assembleia Geral de Transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, toma posse como membra da Diretoria Presidente da companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos a partir da presente data, a senhora:

- a) **MARIA LEONOR LAZZAROTTO FERRARI**, brasileira, nascida em 16/06/1962, viúva, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Almirante Abreu, nº 270, apto 201, Bairro Rio Branco, CEP 90420-010, em Porto Alegre/RS, portadora da cédula de identidade SJS/RS RG nº 3003396565 e inscrita no CPF sob o nº 490.621.820-20, como Diretora Presidente;

A Diretora ora empossada se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da companhia.

A Diretora ora eleita declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, a Diretora empossada assina o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da Companhia.

Porto Alegre/RS, 16 de dezembro de 2024.

MARIA LEONOR LAZZAROTTO FERRARI
Diretora Presidente



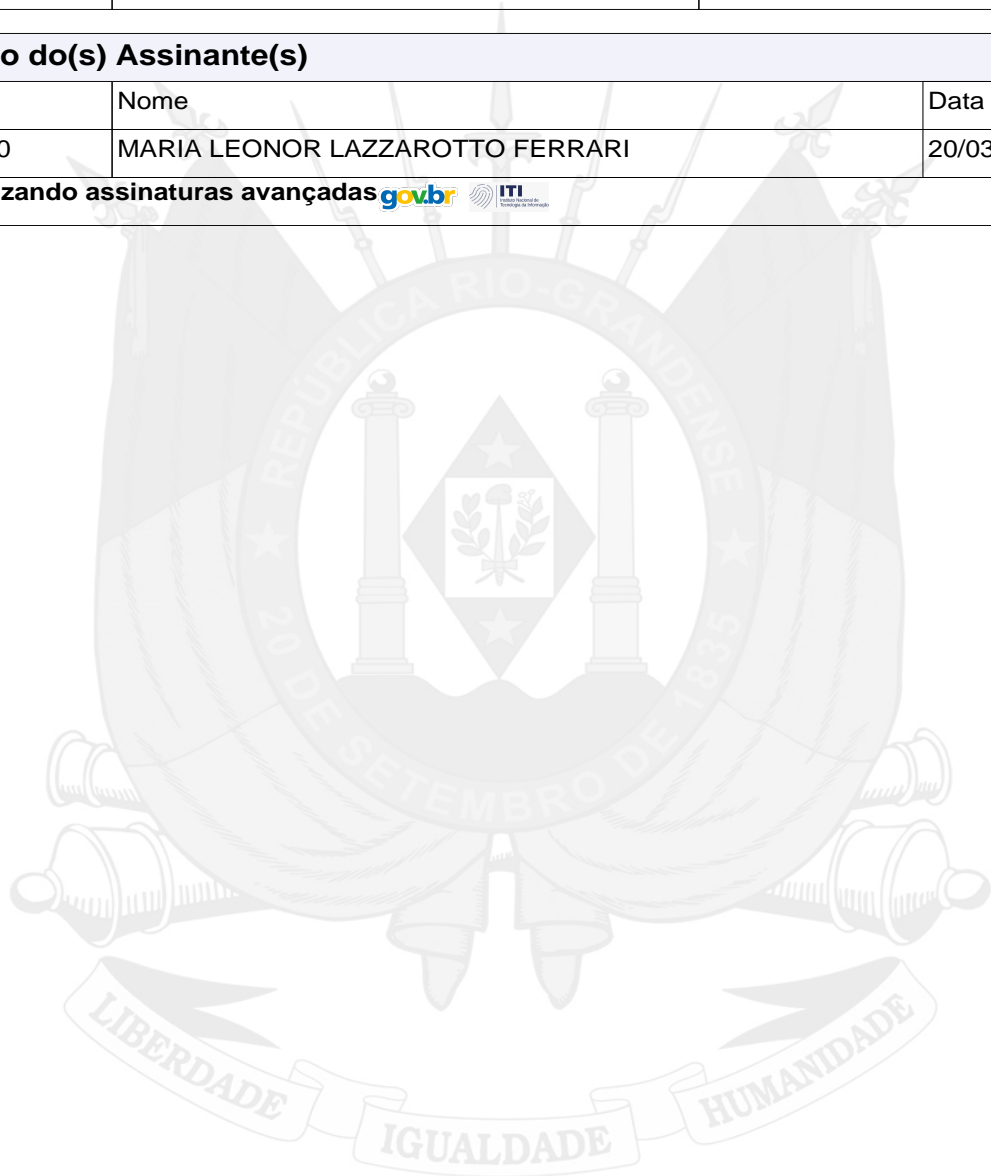
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/024.371-7	RSP2500115152	21/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
490.621.820-20	MARIA LEONOR LAZZAROTTO FERRARI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076865 em 25/03/2025 da Empresa AGROPASTORIL SAINT MICHEL S.A., CNPJ 92783703000151 e protocolo 250243717 - 31/01/2025. Autenticação: E1973A76088D3DFF055E7FD75A19F32963768C6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/024.371-7 e o código de segurança e8zu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

DANIEL PAZ GONÇALVES

FILIAÇÃO

SIDNEI PERES GONÇALVES
GISELDA ELIZABETH PAZ GONÇALVES

NATALIDADE

SANTANA DO LIVRAMENTO-RS

RG

6031572991 - SJTC/RS

GOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM

DATA DE NASCIMENTO

01/10/1979

CPF

979.340.700-04

VIA EXERCIÍO EM

01 05/09/2008

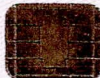
Claudio Pacheco Prates Lamachia
CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

67.490

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05377503

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.998/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Daniel Paz Gonçalves

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076865 em 25/03/2025 da Empresa AGROPASTORIL SAINT MICHEL S.A., CNPJ 92783703000151 e protocolo 250243717 - 31/01/2025. Autenticação: E1973A76088D3DFF055E7FD75A19F32963768C6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/024.371-7 e o código de segurança e8zu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



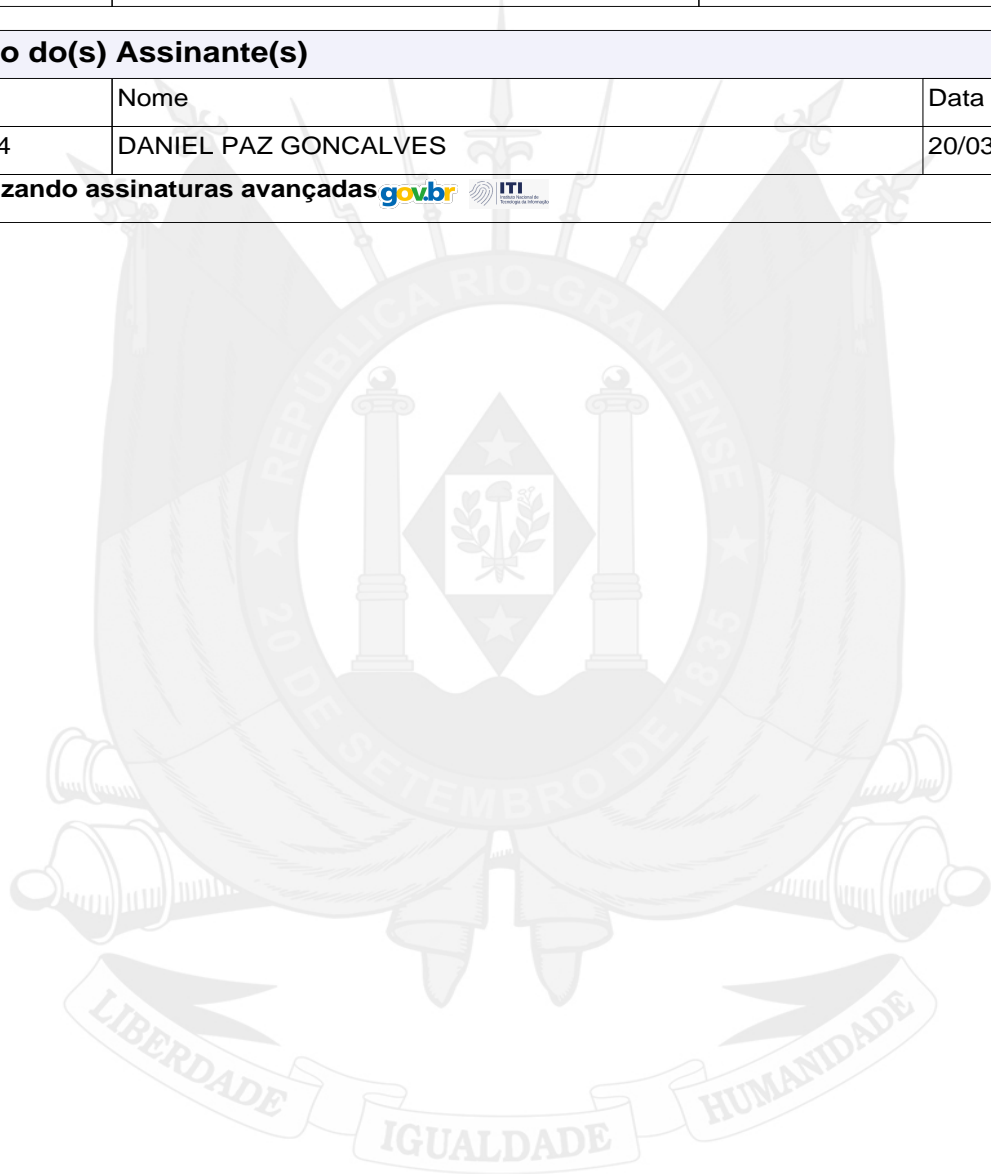
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/024.371-7	RSP2500115152	21/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076865 em 25/03/2025 da Empresa AGROPASTORIL SAINT MICHEL S.A., CNPJ 92783703000151 e protocolo 250243717 - 31/01/2025. Autenticação: E1973A76088D3DFF055E7FD75A19F32963768C6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/024.371-7 e o código de segurança e8zu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Daniel Paz Gonçalves , com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 67490, expedida em 05/09/2008, inscrito no CPF nº 979.340.700-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Estatuto Social	6
Termo de Conversão de quotas em Ações	1
Termos de Posse de Diretores	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 67490.	1

PORTO ALEGRE, 21 de janeiro de 2025.

Daniel Paz Gonçalves



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076865 em 25/03/2025 da Empresa AGROPASTORIL SAINT MICHEL S.A., CNPJ 92783703000151 e protocolo 250243717 - 31/01/2025. Autenticação: E1973A76088D3DFF055E7FD75A19F32963768C6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/024.371-7 e o código de segurança e8zu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 21/26



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

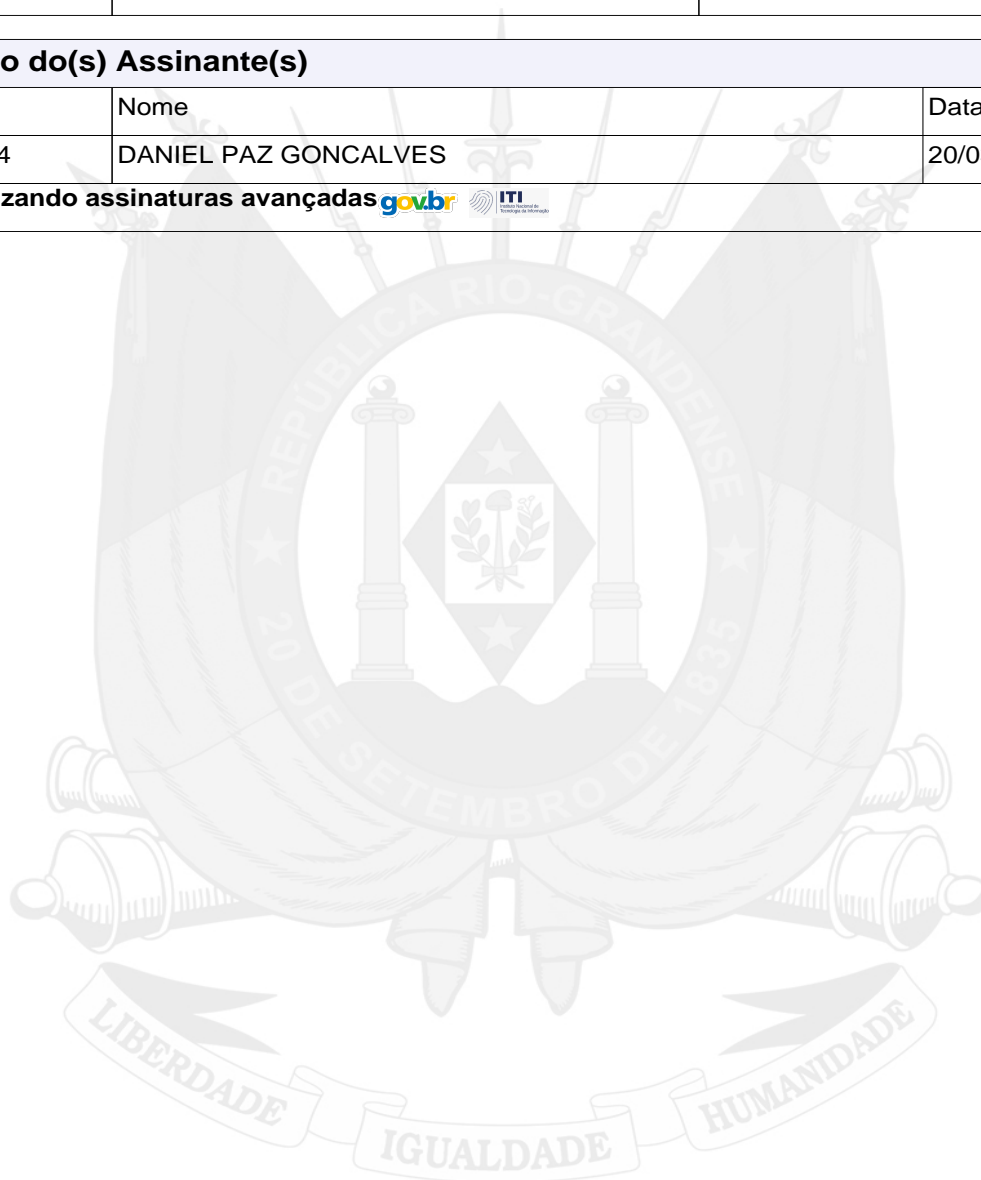
Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/024.371-7	RSP2500115152	21/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	20/03/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076865 em 25/03/2025 da Empresa AGROPASTORIL SAINT MICHEL S.A., CNPJ 92783703000151 e protocolo 250243717 - 31/01/2025. Autenticação: E1973A76088D3DFF055E7FD75A19F32963768C6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/024.371-7 e o código de segurança e8zu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROPASTORIL SAINT MICHEL S.A., de CNPJ 92.783.703/0001-51 e protocolado sob o número 25/024.371-7 em 31/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300076865, em 25/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 5 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.







Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
490.621.820-20	MARIA LEONOR LAZZAROTTO FERRARI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
490.621.820-20	MARIA LEONOR LAZZAROTTO FERRARI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
029.444.110-71	LUIZA ELENA FERRARI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
490.621.820-20	MARIA LEONOR LAZZAROTTO FERRARI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
029.444.110-71	LUIZA ELENA FERRARI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/024.371-7.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
490.621.820-20	MARIA LEONOR LAZZAROTTO FERRARI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
029.444.110-71	LUIZA ELENA FERRARI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
490.621.820-20	MARIA LEONOR LAZZAROTTO FERRARI	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	31/01/2025 15:48:18
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.502.690-34	Paulo Afonso Pereira
021.928.320-60	Camila Caumo Strack
456.261.620-20	Eduardo Cozza Magrisso

Porto Alegre, quarta-feira, 26 de março de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/03/2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/024.371-7.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Eduardo Cozza Magrisso em 25/03/2025, às 10:18.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Afonso Pereira em 25/03/2025, às 10:05.



Documento assinado eletronicamente por Camila Caumo Strack em 26/03/2025, às 11:07.



Documento assinado eletronicamente por 5ª Turma em 26/03/2025, às 11:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/024.371-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076865 em 25/03/2025 da Empresa AGROPASTORIL SAINT MICHEL S.A., CNPJ 92783703000151 e protocolo 250243717 - 31/01/2025. Autenticação: E1973A76088D3DFF055E7FD75A19F32963768C6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/024.371-7 e o código de segurança e8zu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 26 de março de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076865 em 25/03/2025 da Empresa AGROPASTORIL SAINT MICHEL S.A., CNPJ 92783703000151 e protocolo 250243717 - 31/01/2025. Autenticação: E1973A76088D3DFF055E7FD75A19F32963768C6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/024.371-7 e o código de segurança e8zu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.